

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
MCL SERVIÇOS LTDA
CNPJ 44.299.172/0001-83

MAYRLA SAMADAD DE ANDRADE BEZERRA PIMENTEL, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascida em 01/06/1984, Empresária, portadora do CPF sob o nº 051.260.634-05 e RG nº 2671112 SSP-PB, residente e domiciliada na RODOVIA BR-230, nº 9440, Amazônia Park, COND BOSQUE DE INTERMARES, LOTE 146, Cabedelo - PB, CEP 58106-402.

EWERTOM EDUARDO DA SILVA PIMENTEL, brasileiro, casado, comunhão parcial, nascido em 05/11/1984, empresário, portador do CPF nº 051.944.884-75 e RG nº 2659566 SSDS-PB, residente e domiciliado na RODOVIA BR-230, nº 9440, Amazônia Park, COND BOSQUE DE INTERMARES, LOTE 146, Cabedelo - PB, CEP 58106-402.

Sócios da sociedade limitada **MCL SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Diogo Velho, nº 368, Sala 202, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.13-110, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, inscrito sob o CNPJ nº 44.299.172/0001-83, resolvem alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica admitido, neste ato, o seguinte sócio:

WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA NETO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/01/1982, inscrito no CPF sob o nº 010.547.424-05 e RG nº 2306942 SSP -PB, residente e domiciliado na Rua Jose Vieira, nº 108, Campo, Mamanguape – PB, CEP 58280-000.

CLÁUSULA II – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIOS

Deixam a sociedade, mediante transferência da totalidade de suas quotas, os seguintes sócios:

MAYRLA SAMADAD DE ANDRADE BEZERRA PIMENTEL, titular de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 50% do capital social da empresa, transfere de forma onerosa, neste ato, a totalidade de suas quotas para o sócio **WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA NETO**.

EWERTOM EDUARDO DA SILVA PIMENTEL, titular de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 50% do capital social da empresa, transfere de forma onerosa, neste ato, a totalidade de suas quotas para o sócio **WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA NETO**.

Parágrafo único. Em razão da integral transferência das quotas, os sócios **MAYRLA SAMADAD DE ANDRADE BEZERRA PIMENTEL** e **EWERTOM EDUARDO DA SILVA PIMENTEL**, retiram-se, de comum acordo, do quadro societário da sociedade, declarando que nada têm a reclamar da sociedade ou das sócias remanescentes a qualquer título, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, inclusive quanto às responsabilidades por atos ou obrigações sociais, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd Quotas	%
Walfrido de Almeida e Silva Neto	R\$ 200.000,00	200.000	100
TOTAL	R\$ 200.000,00	200.000	100

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA NETO**, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA V- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VI – DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência dessa alteração, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo a alteração acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
MCL SERVIÇOS LTDA
CNPJ 44.299.172/0001-83**

WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA NETO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/01/1982, inscrito no CPF sob o nº 010.547.424-05 e RG nº 2306942 SSP -PB, residente e domiciliado na Rua Jose Vieira, nº 108, Campo, Mamanguape – PB, CEP 58280-000.

Sócio da sociedade limitada **MCL SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Diogo Velho, nº 368, Sala 202, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.13-110, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, inscrito sob o CNPJ nº 44.299.172/0001-83, resolver consolidar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade limita gira sob a denominação social, **MCL SERVIÇOS LTDA** e usa expressão **MCL SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Diogo Velho, nº 368, Sala 202, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.13-110.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Serviços domésticos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Montagem de estruturas metálica; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de entrega rápida; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Atividades de teleatendimento; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de bibliotecas e arquivos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Outras obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Serviços domésticos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Montagem de estruturas metálica; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas

em interiores e exteriores; Serviços de entrega rápida; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Atividades de teleatendimento; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de bibliotecas e arquivos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Outras obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CNAE nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

CNAE nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE nº 8219-9/01 – Fotocópias
 CNAE nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 CNAE nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 CNAE nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE nº 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
 CNAE nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 CNAE nº 9700-5/00 - Serviços domésticos

CLÁUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd Quotas	%
Walfrido de Almeida e Silva Neto	R\$ 200.000,00	200.000	100
TOTAL	R\$ 200.000,00	200.000	100

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA NETO**, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC).

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002.

Parágrafo único. A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer localidade, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 17 de Novembro de 2025

Ewerton Eduardo da Silva Pimentel

Mayrla Samadad de Andrade Bezerra Pimentel

Walfrido de Almeida e Silva Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MCL SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05194488475	EWERTOM EDUARDO DA SILVA PIMENTEL
05126063405	MAYRLA SAMADAD DE ANDRADE BEZERRA PIMENTEL
01054742405	WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2025 08:36 SOB Nº 20253052904.
PROTOCOLO: 253052904 DE 18/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518317600. CNPJ DA SEDE: 44299172000183.
NIRE: 25200979494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2025.
MCL SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.